



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
014/2015.**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.
DO GOVERNO FEDERAL PARA
ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE (UBS) E NO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pela Prefeita Municipal **SANDRA REGINA SOARES**, CPF nº 958.421.600-72, residente e domiciliada no Distrito de Mundo Novo, no Município de Campos Borges, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MACAGNAN & MACAGNAN SAUDE MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, Pessoa Jurídica, sito na Rua Mauricio Cardoso, 801, sala 2, município de Campos Borges RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 17.849.129/0001-71, representado neste ato por: **PAULO CARVALHAL MACAGNAN**, brasileiro, casado, portador de CPF nº. 820.058.500/04 residente e domiciliado na Rua Turibio Rodrigues, 131, na cidade de Campos Borges RS, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente Termo Aditivo conforme as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Edital de Licitações nº 005/2015, Tomada de Preços nº 01/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência conforme Contrato de prestação de serviço nº 014/2015-Cláusula Sétima, sendo que fica prorrogado por mais seis meses o contrato em questão, passando a vigorar a partir de 03 de setembro de 2015.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam – se por sua eficácia e vigência, obrigando as partes a sua observância e cumprimento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso-RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em cinco vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, aos 03 dias de setembro de 2015.

SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MACAGNAN & MACAGNAN SAUDE MEDICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA
PAULO CARVALHAL MACAGNAN
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CPF: 024.110023037

CPF: 006.400120.25

"Trabalho, transparência e igualdade"